

Casa Civil

ESTADO DO PARANÁ - CASA CIVIL EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROTOCOLO Nº 25.211.719-9

PE GMS Nº: 115/2026

PE COMPRAS GOV. Nº: 90115/2026

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Casa Civil, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 107, IV, § 3º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do pregão eletrônico, conforme segue:

Item	Empresa	R\$ Total
1,2 e 3	2M Com de Eletrônicos – CNPJ: 32.691.514/0001-27	R\$19.300,00
4	Neuza Weizani Sinkuevitz Ltda – CNPJ: 44.923.685/0001-13	R\$9.582,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO SITE:

www.compras.gov.br - www.comprasparana.pr.gov.br Instituição Casa Civil – UASG: 929783”

NAS/CC, 19/03/2026

Secretário Chefe da Casa Civil – João Carlos Ortega

34395/2026

ESTADO DO PARANÁ CASA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº: 25.482.074-1- Contrato GMS nº: 2047/2026 –

Preg. E: 644/2023 – Adesão à Ata

Empresa: RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº: 31.766.438/0001-09

Objeto: Aquisição de TELA INTERATIVA E SUPORTE TIPO PEDESTAL para atendimento das demandas da CASA CIVIL, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

Valor total: R\$ 10.778,76 (dez mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 180 dias.(19/03/2026 a 15/09/2026)

Assinado por: Chefe da Casa Civil – João Carlos Ortega

Data da Assinatura: 19/03/2026

34639/2026

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Termo de doação de bem(ns) móvel(is) inservível(is) e/ou desnecessários para entes públicos nº3098155/2026 – Município de Doutor Ulysses

Protocolo Nº: 24.062.523-7

Doador: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL com sede à Rua Ermani Santiago de Oliveira, nº 280, Bairro Centro Cívico, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-130, inscrito no CNPJ/MF nº 34.126.187-0001/60, neste ato representado pelo Sr. Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.826- X e do CPF/MF nº 766.XXX.XXX-72.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.911/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Esequiel Bestel Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº8.XXX.XXX-7 e CPF/MF nº 035.XXX.XXX-26.

Objeto:

Descrição do item: Reservatório e Motobomba.

Plaqueta nº: 100.001.780.715

Estado de Conservação: Novo

Valor Líquido: R\$14.366,83

Da destinação do bem: O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que dispõe artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 610, II, “a”, do Decreto nº 10.086/2022, a destinar o(s) bem(ns)

móvel(is), exclusivamente, para finalidade de interesse social.

Curitiba, 11 de março de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

34398/2026

Casa Militar

CASA MILITAR DESPACHO Nº 0127/2026

Ref. EP nº 25.246.507-3

ADJUDICO E HOMOLOGO, com fulcro no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como do art. 7º, incisos VIII do art. 13, e do inciso IV do art. 107, ambos do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, c/c § 3º, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189, de 25 de maio de 2016, c/c inciso XVII, do art. 7º, do Regulamento da Casa Militar (aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680, de 2019), c/c Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2026), referente ao Pregão Eletrônico nº 136/2026 (GMS) – Nº 90136/2026 (COMPRAS.GOV), tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios – não perecíveis, a ser executado conforme demanda pela Gestão Alimentar e Logística do Cerimonial e Relações Internacionais, responsável pelo serviço de copa e cozinha do Palácio Iguauçu, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Referência nº 005/2026-CM (mov. 8), bem como **AUTORIZO** a realização da despesa concernente ao Lote Único, **HABILITADO** para a empresa **FRANCISCO JOÃO DE OLIVEIRA MERCEARIA - (MERCEARIA ELEFANTE BRANCO)**, inscrita sob o CNPJ nº 00.099.743/0001-60, pelo valor de **R\$ 151.219,93 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e dezoito reais e noventa e três centavos)**, nos termos do Despacho do respectivo pregoeiro (mov. 87).

2. Os recursos necessários para a contratação correrão por conta da dotação orçamentária Unidade Gestora: 15 - Casa Militar; Unidade Orçamentária: 1502 - Subchefia da Casa Militar; Ação Orçamentária: 8040 - Gestão do Cerimonial - Casa Militar; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Espécie de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes; Fontes de Recursos: 501 - Outros recursos não vinculados.

3. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Militar para providências.

Curitiba, 20 de março de 2026.

Cel. QOEM PM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

34435/2026

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho de Reconhecimento nº: 283/2026

Órgão: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo: 24.477.303-6

Modalidade da Solicitação: Doação de Imóvel

Doador: Estado do Paraná

Donatário: Município de Paranavai

Fundamentação Legal para a Dispensa de Licitação: Dispensa – art. 76, I, “b”, da Lei Federal nº 14133/2021:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas “f”, “g” e “h” deste inciso;

Objeto da Dispensa: Doação de imóvel de propriedade estadual, registrado sob a Matrícula nº 3.526 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavai, referente a parte do lote nº 19, da Gleba 1-Ivaí, com área total de 34.811,50 m², destinado ao funcionamento de serviços públicos municipais.

34898/2026